



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER COSP Nº 79/2025 AO PLO Nº 187/2025

PARECER FAVORÁVEL DA COSP

Propositora: PLO nº 187/2025

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento emergencial de água potável em situações de interrupção prolongada do abastecimento público no Município de Ibitinga/SP, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Murilo Cavalheiro Bueno

Relatoria: Vereador José Aparecido da Rocha

RELATÓRIO

Vistos...

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 187/2025, de autoria do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento emergencial de água potável em situações de interrupção prolongada do abastecimento no Município de Ibitinga.

A propositura trata de assunto de grande relevância social, considerando que a água potável é direito humano essencial e condição indispensável para a vida, saúde e dignidade da população. O Município tem registrado, ao longo dos últimos anos, episódios de interrupções no fornecimento regular, o que impacta diretamente os moradores e, de forma ainda mais sensível, os serviços públicos essenciais, como unidades de saúde, instituições assistenciais e estabelecimentos de ensino.

O projeto busca estabelecer parâmetros legais para assegurar atendimento emergencial em casos de desabastecimento prolongado, garantindo que a população tenha acesso mínimo ao recurso enquanto perdurar a falha no fornecimento. A matéria, portanto, visa assegurar proteção à coletividade, sem interferir na organização interna administrativa, preservando atribuições da gestão executiva.

Consta na proposta Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que reformula o caput do Artigo 2º e o Artigo 4º, adequando termos da redação original e suprimindo detalhamento operacional considerado de competência do Executivo. As alterações aprimoraram o texto e reforçam a segurança jurídica, garantindo que a obrigação do fornecimento emergencial seja mantida, respeitando, por outro lado, os limites constitucionais entre os Poderes. A referida Comissão já emitiu parecer favorável ao projeto com a emenda apresentada.

Diante do exposto, e considerando o interesse público, a relevância social da medida e sua adequação constitucional após emenda apresentada, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da proposta.

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2025, com a Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.**

PARECER DA COMISSÃO:

Os demais membros da Comissão aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6BE0-3A38-4114-FDA8



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA E TURISMO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6BE0-3A38-4114-FDA8